Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1977 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985 .

Concede reajuste sobre os valores das Tabelas dos quadros regulares da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - É concedido a partir de 1º de novembro de 1985, um reajuste de 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre os valores vigentes e constantes das Tabelas de Níveis de Vencimentos, de Cargo em Comissão, de Funções Gratificadas, de Níveis de Salários, de Cargos de Magistério (efetivos e celetistas), de Proventos e de Pensões, remuneratórios do Pessoal dos quadros regulares da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º - Os valores das Tabelas, resultantes de aplicação do percentual ora concedido, serão arredondados quando for o caso, de forma a permitir sua exata divisibilidade por dia e hora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado no "O Liberal"
edição de 21.11.85.

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PESSOAL ESTATUTÁRIO

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01.11.85

NÍVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
	01	02	03	04	05
I	939.036	1079.904	1241.898	1428.252	1642.536
II	1033.761	1188.978	1367.352	1572.480	1808.352
III	1138.116	1308.888	1505.238	1731.156	1990.842
IV	1251.768	1439.550	1655.613	1903.860	2189.460
V	1378.482	1585.248	1823.052	2096.556	2411.052
VI	1517.544	1745.184	2006.970	2308.026	2654.232
VII	1669.332	1919.778.	2207.772	2538.984	2919.798
VIII	1836.870	2112.390	2429.322	2793.672	3212.706
IX	2023.392	2326.926.	2675.988	3077.424	3539.088
ESPECIAL	1565.862	1800.741	2070.852	2389.881	2748.363

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PESSOAL C.L.T.

TABELA DE SALÁRIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01.11.85

TIPO DE MÃO DE OBRA	NÍVEL	PADRÕES DE REFERÊNCIA				
		01	02	03	04	05
NÃO QUALIFICADA	01	454.650	477.414	501.270	526.386	552.762
SEMI QUALIFICADA	02	501.690	526.806	553.182	580.860	609.966
	03	553.938	581.658	610.722	641.298	673.386
QUALIFICADA	04	611.394	642.012	674.142	707.868	743.316
	05	674.142	707.868	743.316	780.528	819.588
	06	742.056	779.184	818.202	859.152	902.160
	07	817.572	858.480	901.404	946.512	993.888
	08	900.690	945.756	993.048	1042.692	1094.814
	09	992.880	1042.524	1094.646	1149.372	1206.912
	10	1092.168	1149.288	1204.182	1264.410	1327.662
	11	1201.872	1262.016	1325.142	1391.418	1461.054
MESTRIA OU TÉCNICA	12	1322.118	1388.184	1457.652	1530.606	1607.172
	13	1455.342	1528.170	1604.610	1684.872	1769.124
	14	1601.670	1681.806	1765.932	1854.216	1946.952
	15	1763.622	1851.780	1944.390	2041.662	2143.722
	16	1941.324	2038.386	2140.362	2247.378	2359.770
	17	2137.254	2244.144	2356.368	2474.262	2597.994
SUPERIOR	18	2351.496	2469.054	2592.576	2722.230	2858.352
	19	2586.612	2716.014	2851.842	2994.432	3144.204
	20	2845.290	2987.544	3136.938	3293.808	3458.574
MAGISTÉRIO		932.736	979.371	1028.361	1079.802	1133.799

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
CC-1	Cr$ 6.533.898
CC-2	Cr$ 5.234.418
CC-3	Cr$ 4.339.986
CC-4	Cr$ 3.472.098

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR MENSAL
FG-1	Cr$ 640.120
FG-2	Cr$ 451.164
FG-3	Cr$ 315.840
FG-4	Cr$ 221,130